PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.326, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação de rua no Distrito de Bebedouro, município de Linhares, estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima Miranda, a saber:

Art. 1º Fica denominada como Rua Rosalina Lubki Souza a rua que fica localizada no Distrito de Bebedouro, neste município, com início nas coordenadas E:382738.55e N: 7846481.90 e fim nas coordenadas E:382613.39 e N: 7846357.62.

Parágrafo único. O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o Sistema de Projeção UTMSIRGAS2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado digitalmente por LUCAS SCARAMUSSA:080.***.***-** Data: 26/09/2025 16:43:30

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Assinado por RODRIGO SALES CAMPELO 073.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
26/09/2025 16:41:55

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi.linhares.es.gov.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-81f6-46489479e3f4&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 848dd022-a4c0-4947-8d76-62a1d5435366
LEGISLAÇÃO Nº 001798/2025